

**Instrução Normativa  
No. 5/2017  
- Na Prática -**

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO

ESCOLA NACIONAL DE  
GESTÃO AGROPECUÁRIA

Profa. Esp. Telma Virginia Gonçalves Moraes  
SFA-RJ

---

---

---

---

---

---

---

---

**Instrução Normativa no. 5/2017**

- Estabelece Regras e Diretrizes do procedimento de Contratação de Serviços sob o regime de execução indireta.
- A nova IN atende melhor o Princípio Constitucional da eficiência ao valorizar a etapa de **planejamento**.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

**Instrução Normativa no. 5/2017**

- Efetivamente aplicada aos processos de contratações públicas autuados ou registrados a partir do dia 25 de setembro de 2017.
- Será aplicável também aos contratos firmados antes da entrada em vigor do referido normativo ou decorrentes de processos instaurados sob a vigência da legislação anterior, **referentes à gestão e fiscalização dos contratos, renovação/prorrogação da vigência contratual, a aplicação de sanções, e motivos que levem à rescisão contratual.**

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

**Instrução Normativa no. 5/2017**

As contratações de serviços observarão, no que couber:

- Fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato.
  - Cada uma das fases deverá considerar a análise de risco do objeto.
- Critérios e práticas de sustentabilidade.
- Alinhamento com o **Planejamento Estratégico** do órgão ou entidade, quando houver.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

**Instrução Normativa no. 5/2017**

**Planejamento Estratégico**

Compatibilização entre os objetivos organizacionais do órgão / entidade com os serviços a serem contratados, de modo alcançar sua finalidade com eficiência.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

**Instrução Normativa no. 5/2017**

```

    graph TD
      Planejamento[Planejamento] --> Selecao[Seleção do Fornecedor]
      Selecao --> Gestao[Gestão do Contrato]
      Gestao --> Planejamento
  
```

**Planejamento**

- Estudos Preliminares
- Gerenciamento de Riscos
- Termo de Referência
- Projeto Básico

**Seleção do Fornecedor**

- Modelos e padrões
- Gerenciamento de Riscos
- Menor preço

**Gestão do Contrato**

- Controle de Resultados
- Gerenciamento de Riscos
- Fiscalização trabalhista

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

**Instrução Normativa no. 5/2017**

Dispensáveis do Planejamento

- Dispensa e Inexigibilidade.
  - ✓ Cumpre, no que couber, etapas do Planejamento;
- Contratações enquadradas nos incisos I, II, IV, e XI do art. 24 da Lei 8.666/93.
  - ✓ Exceto o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato.
- Na prorrogação de serviços prestados de forma contínua.
  - ✓ Exceto o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

**Instrução Normativa no. 5/2017**

Dispensáveis do Planejamento

- Adoção de modelos de contratação definidos nos Cadernos de Logística.
  - ✓ Estudos Preliminares, quando couber.
- Serviços da mesma natureza, semelhança ou afinidade.
  - ✓ Etapas dos Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos em comum.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

**PLANEJAMENTO**

Setor Requisitante

- 120 dias antes do término dos contratos ou necessidade da aquisição.
- Criar processo.
- Elaborar Documento de Formalização de Demanda (DFD).
- Enviar o documento para o setor de licitações.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Orgão**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dept):

Responsável pela Demanda:

E-mail:

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

EXPLICITAR A OPÇÃO PELA TERCEIRIZAÇÃO E CONSIDERAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## PLANEJAMENTO

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

TAMBÉM PODE MODIFICAR PARA MATERIAL

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

PRAZO IDEAL 120 DIAS

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e ser necessário o responsável pela formalização da demanda.

	Nome SIAPE
(OPCIONAL) SERIA IDEAL INDICAR NESSE MOMENTO	Local / data Responsável pela Formalização da Demanda

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## PLANEJAMENTO

Setor de Licitação

- Receber o Documento de Formalização de Demanda.
- Indicar servidores do Setor se julgar necessário (PODERÁ).
- CIENTIFICAR expressamente os indicados.
- DESIGNAR formalmente a equipe de planejamento.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## PLANEJAMENTO

### Equipe de Planejamento

- ❑ Conhecimento do OBJETO e de LICITAÇÕES (Art. 22, § 1º).
- ❑ CIÊNCIA EXPRESSA e PRÉVIA: EVITAR A SURPRESA (Art. 22, § 2º).
- ❑ Equipe técnica específica, quando for o caso (Art. 23).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## PLANEJAMENTO

### Estudos Preliminares

- ❑ Elaborado pela EQUIPE DE PLANEJAMENTO com base no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.
- ❑ Diretrizes – Anexo III.
- ❑ Conteúdo mínimo obrigatório:
  - ✓ Necessidade da contratação;
  - ✓ Estimativa das quantidades;
  - ✓ Estimativas de preços ou preços referenciais;
  - ✓ Justificativas para o parcelamento ou não; e
  - ✓ Declaração de viabilidade.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## PLANEJAMENTO

### Gerenciamento de Riscos

- ❑ Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual;
- ❑ Avaliação dos riscos identificados.
- ❑ Tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## PLANEJAMENTO

### Gerenciamento de Riscos

- Definição das ações de contingência para os riscos que continuarem inaceitáveis.
- Materializa-se no MAPA DE RISCOS – Anexo IV.
- Responsabilidade da Equipe de Planejamento.
- Probabilidade de impacto (Art. 26, § 2 ).
- Para contratações com dedicação exclusiva de mão de obra deve ser considerado como risco o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e FGTS da contratada.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## PLANEJAMENTO

### Gerenciamento de Riscos

- Em todas três fases (Art. 25, I) – Atualização (Art. 26, § 1o).
- Final da elaboração dos Estudos Preliminares.
- Final da elaboração do Termo de Referência / Projeto Básico.
- Fase de Seleção do Fornecedor.
- Após eventos relevantes durante a gestão do contrato (fiscalização).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## PLANEJAMENTO

MAPA DE RISCOS	
FASE DE	
( )	Contratação e Seleção
( )	RISCO
Pr	baixa ( ) Méd
Id	baixa ( ) Méd Dan
1.	Ação Preventiva      Responsável
1.	Ação de Contingência      Responsável

O que fazer para evitar que o risco se torne realidade

O que fazer para minimizar os dados, se a situação de risco vier a ocorrer

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

**PLANEJAMENTO**

Gerenciamento de Riscos

- ❑ Portaria MAPA 276/2017 – Constituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC/MAPA):
  - ✓ aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

**PLANEJAMENTO**

Gerenciamento de Riscos

- ❑ Portaria MAPA 2.042/2017 – Instituiu a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (PGRCI):
  - ✓ Conceitos da Gestão de Riscos
  - ✓ Diretrizes da Gestão de Riscos

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

**PLANEJAMENTO**

CONCLUÍDOS o EP e o GR

- Comissão de Planejamento encaminhará o resultado para o Setor de Licitação que enviará para o Setor Requisitante e estabelecerá o prazo máximo do envio do Termo de Referência / Projeto Básico.
- O Setor Requisitante avaliará o EP e o GR e será o responsável pela elaboração do TR / PB (Art. 28, § 2o).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## PLANEJAMENTO

### Termo de Referência / Projeto Básico

- Elaborado a partir dos EP e GR.
- Modelos de minutas padronizadas da AGU.
- Diretrizes estabelecidas no Anexo V e Cadernos de Logísticas.
- Deve retornar ao Setor de Licitações.
- Respeitar o prazo previsto.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Ato Convocatório (Edital)

- Cabe ao Setor de Licitações.
- Utilizar modelos da AGU, observados o disposto no Anexo VII, bem com os Cadernos de Logísticas.
- Necessidade de análise de conformidade ANTES do envio para análise jurídica.
- Checklist (Art. 36, § 1o).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Modelos da AGU

- Maior segurança.
- Minimização de erros e equívocos na elaboração dos documentos.
- Diminuição de recursos na fase de elaboração desses documentos.
- Agilidade nos processos.
- Elaboração – setor de licitação dedica-se melhor a especificação e a qualificação do objeto.
- Parecer Jurídico – análise mais célere.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

Gestão da execução contratual

- Gestor de contrato
- Fiscalização técnica
- Fiscalização administrativa
- Fiscalização setorial
- Público usuário

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA     MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO     GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

Indicação e Designação de Gestor e Fiscal (Substitutos)

- Indicação prévia e expressa (evitar a surpresa) – Art. 41, § 3º), realizada pelo setor requisitante / normativo.
- Considerar compatibilidade com as atribuições do cargo, complexidade da fiscalização, quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA     MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO     GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

Indicação e Designação de Gestor e Fiscal (Substitutos)

- Concentrar as funções, separando manifestações (Art. 40, § 3º).
- O encargo de gestor e fiscal **não pode ser recusado** pelo servidor.
- Se for o caso o indicado deverá expor as deficiências e limitações impeditivas.
- A Administração deverá providenciar a qualificação do servidor.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA     MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO     GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

### Indicação e Designação de Gestor e Fiscal (Substitutos)

- ❑ Em casos de atraso / falta de indicação, desligamento ou afastamento extemporâneo / definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, **a competência recai sobre os responsáveis da indicação (Art. 41, § 3º).**

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

### Gestor

- ❑ Coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e público usuário.
- ❑ Atos preparatórios.
- ❑ Recebimento definitivo do objeto.
- ❑ Encaminhamento da documentação ao setor de licitação:
  - ✓ Prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanções, extinção, dentre outros.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

### Fiscal Técnico

- ❑ Avalia a execução do objeto de acordo com o contrato:
  - ✓ Quantidade, qualidade, tempo e modo.
  - ✓ Compatibilidade com os indicadores de desempenho.
  - ✓ Subsidiar o pagamento com base no resultado.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

### Fiscal Setorial

- ❑ Avalia aspectos técnicos e administrativos:
  - ✓ Recebimento provisório.
  - ✓ Quando a prestação dos servidores ocorrer de forma simultânea em setores / unidades distintas.
  - ✓ Quantidade de fiscais adequados às unidades descentralizadas.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA      MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO      GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

### Fiscal Administrativo

- ❑ Avalia aspectos administrativos da prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:
  - ✓ Obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.
  - ✓ Providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA      MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO      GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

### Público Usuário

- ❑ Avalia aspectos qualitativos do objeto por meio de pesquisa de satisfação junto ao usuário:
  - ✓ avaliação dos resultados, recursos e procedimentos utilizados pela contratada.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA      MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO      GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

- ❑ Todos os fiscais nomeados deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo Setor de Contratos:
  - ✓ EP, Edital e seus anexos, Contrato, Proposta, Garantia e demais documentos.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

### Acompanhamento e Execução do Contrato

- ❑ Procedimentos iniciais:
  - ✓ Nomeação formal do preposto (poderes e deveres).
  - ✓ Reunião inicial após assinatura do contrato para elaboração do **plano de fiscalização** com registro de ata:
    - obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução, método de aferição dos resultados, etc.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

### Acompanhamento e Execução do Contrato

- ❑ Reunião com a presença do Gestor, dos Fiscais, do Preposto e, se for o caso, Equipe de Planejamento.
- ❑ Mecanismos de controle da utilização dos materiais empregados na execução dos serviços.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhamento e Execução do Contrato

Fiscalização Técnica:

- Avaliação constante.
- Utilização do Instrumento de Medição de Resultado (IMR – Anexo V – B).
- Redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- Avaliações periódicas (diária, semanal ou mensal).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhamento e Execução do Contrato

Fiscalização Técnica:

- Fase de execução (recebimento provisório).
- Evitar degeneração dos serviços.
- Intervir para requerer correções.
- Relatórios com ciência expressa do preposto.
- A apuração dos resultados mensais poderá resultar em redimensionamento dos valores.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhamento e Execução do Contrato

- Instrumento de Medição de Resultado – IMR.
- Define níveis esperados de qualidade e suas adequações de pagamento.
- Pagamento por resultado (glosa).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**  
(Avaliação da qualidade dos serviços)

Indicador	
No. + Título do Indicador que será utilizado	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão
Meta a cumprir	24h
Instrumento de medição	Sistema informatizado de solicitação de serviços – Ordem de Serviço (OS) eletrônica
Forma de acompanhamento	Pelo sistema

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente. No. de horas no atendimento / 24h = X
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X até 1 – 100% do valor da OS De 1 a 1,5 – 90% do valor da OS De 1,5 a 2 – 80% do valor da OS
Sanções	20% das OS acima de 2 – multa de XX 30% das OS acima de 2 – multa de XX + rescisão contratual
Observações	

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhamento e Execução do Contrato

Fiscalização Administrativa

- Critério estatísticos:
  - ✓ falhas que impactem o contrato como um todo.
- Cumprimento de obrigações trabalhistas e sociais.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

### Acompanhamento e Execução do Contrato

Fiscalização Administrativa

- Cumprimento de obrigações trabalhistas e sociais:
  - ✓ relação de empregados, carteira de trabalho, exames médicos, benefícios, FGTS, INSS.
- Verificação mensal (recebimento provisório).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

### Recebimento Provisório

- Realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização.
- Relatório circunstanciado (encaminhar ao gestor para recebimento definitivo).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

### Recebimento Definitivo

- Concretiza o ateste da execução dos serviços.
- Realizado pelo gestor do contrato.
- Análise dos relatórios:
  - ✓ se houver irregularidades deverá indicar as cláusulas pertinentes e solicitar correções à contratada.
- Emitir termo circunstanciado.
- Comunicar a empresa para que emita a nota fiscal/fatura.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

**GESTÃO DO CONTRATO**

Pagamento

- O gestor deverá instruir o processo para o pagamento e encaminhar ao setor competente para pagamento:
  - ✓ Nota fiscal
  - ✓ SICAF

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

**GESTÃO DO CONTRATO**

Pagamento

- O setor competente para o pagamento deverá verificar se a nota fiscal / fatura possui (Anexo XI):
  - ✓ Prazo de validade
  - ✓ Data de emissão
  - ✓ Dados do contrato e do órgão contratante
  - ✓ Período de prestação dos serviços
  - ✓ Valor a pagar e
  - ✓ Valor da retenção de 11% (INSS).

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

**GESTÃO DO CONTRATO**

Sanções Administrativas

- Infrações ao contrato
- Procedimento administrativo
- Rescisão, quando for o caso
- Cadernos de logísticas

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

**GESTÃO DO CONTRATO**

**Sanções Administrativas**

**Aplicação de Penalidade à Contratada:**

- ✓ É prerrogativa da Administração a aplicação de penalidades sem a necessidade de recorrer ao Poder Judiciário, o que não dispensa a instauração do devido processo administrativo, com garantia de ampla defesa e contraditório ao contratado.
- ✓ Quando a empresa contratada deixar de cumprir o acordo avençado, a Administração deve aplicar penalidade. **Trata-se de uma obrigação e não de uma faculdade.**
- ✓ Os fatos ensejadores de aplicação de penalidade e as respectivas sanções devem estar descritos no edital e no contrato firmado.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**GESTÃO DO CONTRATO**

**Sanções Administrativas**

**Aplicação de Penalidade à Contratada:**

- ✓ Para verificação da inexecução do contrato e de outras faltas, é de suma relevância a correta fiscalização do contrato e o devido registro das falhas.
- ✓ São esses elementos que serão levados ao processo administrativo e que servirão de motivação para a prática do ato administrativo de rescisão contratual ou de aplicação de sanções.
- ✓ Como materializar a inexecução parcial do contrato ou o desatendimento das determinações emanadas pelo fiscal do contrato, senão fazendo o devido registro dessas falhas?

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**GESTÃO DO CONTRATO**

**Sanções Administrativas**

**Aplicação de Penalidade à Contratada:**

Aliás, quanto a esse ponto, a Lei nº 8.666/1993 é expressa, ao dizer que é causa para a rescisão unilateral do contrato o cometimento de reiteradas faltas na sua execução, anotadas em registro próprio de ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

### Sanções Administrativas

COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DA PENALIDADE:

Orientação Normativa AGU nº 48, de 25.04.2014:

*É competente para a aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, excepcionada a sanção de declaração de inidoneidade, a autoridade responsável pela celebração do contrato ou outra prevista em regimento.*

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

### Sanções Administrativas

TIPOS DE PENALIDADES:

✓ O art. 87 da Lei nº 8.666/1993 elenca as sanções que a Administração poderá aplicar à contratada em decorrência da inexecução total ou parcial do contrato:

- a) multa de mora;
- b) advertência;
- c) multa;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- e) declaração de inidoneidade.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## GESTÃO DO CONTRATO

### Encerramento

- ❑ Os fiscais promoverão as atividades de transição contratual:
  - ✓ adequação dos recursos materiais e humanos
  - ✓ transferência final de conhecimentos
  - ✓ devolução de equipamentos, espaço físico, etc.
- ❑ Relatório final (fonte para futuras contratações)

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## INFORMAÇÕES FINAIS

Decreto no. 9.178/2017 - 23/10/2017

Altera o Decreto no. 7.746/2012, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública –CISAP.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## INFORMAÇÕES FINAIS

Lei no. 13.467/2017 – Nova Lei Trabalhista

(Início da eficácia: 11/11/2017)

- Análise das CCTs e ACTs
- Trabalho noturno: exclusão desse item
- Descanso Semanal Remunerado e Trabalho em Feriados: exclusão desse item
- Recesso e ponto facultativo: avaliar as necessidades do trabalho nessas ocasiões

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## INFORMAÇÕES FINAIS

Portaria 17/2018, de 7/02/2018 – Medidas de racionalização do gasto público, suspende gastos:

- aquisição de imóveis
- locação de móveis
- aquisição de veículos de representação
- locação de veículos
- locação de máquinas e equipamentos

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## INFORMAÇÕES FINAIS

Instrução Normativa 1/2018, de 29/03/2018 – Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Plano Anual de Contratações):

- Constituição do Plano Anual de Contratações
- Estudos Preliminares
- Gerenciamento de Riscos
- Equipe de Planejamento
- Uso de sistema próprio

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## INFORMAÇÕES FINAIS

Instrução Normativa 3/2018, de 26/04/2018 – SICAF 100% Digital

- todas as informações fornecidas pelo cadastrado serão digitais mediante acesso utilizando Certificado Digital

Em vigor desde 25 de junho de 2018

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## INFORMAÇÕES FINAIS

Decreto no. 9.373/2018, de 11/05/2018 – Alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis.

- Política Nacional de Resíduos Sólidos
- Ecoeficiência
- Visão sistêmica
- Ciclo de vida dos produtos
- Disposição adequada dos rejeitos

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

## INFORMAÇÕES FINAIS

Decreto no. 9.412, de 18/06/2018 – Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei no. 8.666/93.

NOVOS VALORES LIMITE PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE LICITAÇÃO (alteração na Lei nº 8.666/1993)	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ANTES: Até R\$ 100 mil ↓ AGORA: Até R\$ 300 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Até R\$ 3,5 milhões	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Acima de 3,5 milhões
DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)	ANTES: Até R\$ 80 mil ↓ AGORA: Até R\$ 176 mil	ANTES: Até R\$ 450 mil ↓ AGORA: Até R\$ 1,42 milhões	ANTES: Acima de R\$ 850 mil ↓ AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhões

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## INFORMAÇÕES FINAIS

Decreto no. 9.412, de 18/06/2018 – Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei no. 8.666/93.

Contratações por meio de dispensa também foram atualizadas:

- ✓ Obras e serviços -> de R\$ 15.000,00 para R\$ 33.000,00 reais;
- ✓ Demais licitações -> de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## INFORMAÇÕES FINAIS

Portaria 165/2018, de 18/06/2018 – Institui a Rede Nacional de Compras Públicas, de natureza colaborativa, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

- Possui natureza colaborativa e voluntária;
- Promover a interação e cooperação para aperfeiçoamento das compras públicas;
- Modernização, eficiência, inovação e aprimoramento.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## INFORMAÇÕES FINAIS

Instrução Normativa 6/2018, de 6/07/2018 –  
 Dispõe sobre cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas quando da execução de obras públicas, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os instrumentos convocatórios e contratos deverão prever as cláusulas assecuratórias.

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## INFORMAÇÕES FINAIS

### Cadernos de Logísticas

  
Vigilância

  
Limpeza

  
BDC

  
Prestação de Serviços de Reprogramação

  
Transporte

  
Projeto de Preço

  
Corte Viabilidade

  
Serviços Administrativos em Licitação e Contratos 1

  
Serviços Administrativos em Licitação e Contratos 2

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## INFORMAÇÕES FINAIS

### Cadernos Técnicos – Brasília/DF

Estudo sobre a Composição dos Custos dos Valores Limites Serviços de Vigilância



BRASÍLIA/DF 2018

Estudo sobre a Composição dos Custos dos Valores Limites Serviços de Limpeza e Conservação



BRASÍLIA/DF 2018

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA    MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO    GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

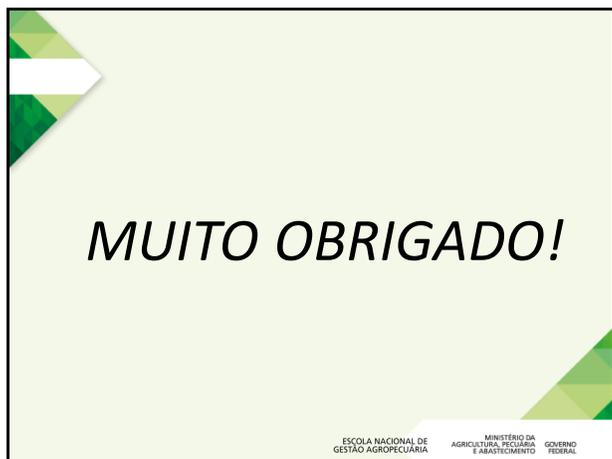
---

---

---

---

---



**MUITO OBRIGADO!**

ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL

---

---

---

---

---

---

---

---



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO GOVERNO FEDERAL  
ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA

---

---

---

---

---

---

---

---